

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA
JUSTIÇA INTERNACIONAL

2025/2026

22/01/2026

TAN

19h00

Prof.^a Doutora Ana Soares Pinto

I

Responda, fundamentadamente, às seguintes questões, identificando sempre as bases jurídicas pertinentes (3 valores cada):

1)

Distinção entre sistemas de justiça internacional universal e sistemas de justiça internacional regional;

TIJ: não; Estados-membros ONU e Estados parte ETIJ; cláusula facultativa de jurisdição obrigatória; acordo específico; previsão em acordo ou tratado vigente; *forum prorogatum*; a situação dos Estados não membros da ONU; identificação das bases jurídicas;

TPI: sim; Estados parte do Estatuto; aceitação por Estados não parte; papel do Conselho de Segurança; identificação das bases jurídicas;

2)

Três traços distintivos e identificação das bases jurídicas:

Âmbito de competência;

Catálogo de direitos humanos;

Composição dos tribunais;

Modo de designação dos juízes;

Admissibilidade de designação de juízes *ad hoc*;

Legitimidade ativa dos sujeitos infra-estaduais para aceder ao tribunal internacional;

[...]

3)

Sistemas de justiça internacional regional da Europa: CEDH e TEDH; União Europeia e TJUE

CEDH e TEDH: protocolo n.º 16 à CEDH: objeto; tribunais nacionais com competência para solicitar pareceres ao TEDH; natureza; efeitos; exemplos de aplicação; identificação das bases jurídicas pertinentes;

União Europeia e TJUE: processo das questões prejudiciais; objeto; competência TJ e TG; tribunais nacionais com competência para proceder ao reenvio prejudicial; distinção entre questões prejudiciais obrigatórias e facultativas; natureza; efeitos; exemplos de aplicação; identificação das bases jurídicas pertinentes.

II

Comente, fundamentadamente, a seguinte afirmação, discutindo, pelo menos, três sistemas de justiça internacional (10 valores).

Natureza das sentenças;

Identificação e explicitação dos modelos de controlo de garantia da execução de sentenças: controlo por órgão político (TIJ: Conselho de Segurança da ONU); controlo misto por órgão político e judicial (TEDH: Comité de Ministros e TEDH, em particular a declaração de violação do n.º 1 do artigo 46.º pelo TEDH); controlo essencialmente judicial (TJUE: ações por incumprimento, aplicação de sanções de quantia fixa e sanções pecuniárias compulsórias); [...] identificação das bases jurídicas respetivas;

Identificação de reformas e avanços;

Identificação e discussão de limitações; casos de não cumprimento das sentenças (exemplos atuais e/ou históricos);

Tomada de posição.

Redação e sistematização – 1 valor

Duração: 120 minutos.

Permitida apenas a consulta de tratados e outras fontes de Direito Internacional, incluindo jurisprudência, não anotados nem comentados.